



*Aprovado por despacho do Diretor da Inspeção Regional de Educação de
21 de junho de 2023.*

*TÍTULO: Relatório de Atividades 2022
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação*

*Inspeção Regional de Educação
Rua das Hortas n.ºs 16 e 18
9054-506 Funchal*

Telefone: (+351) 291145510

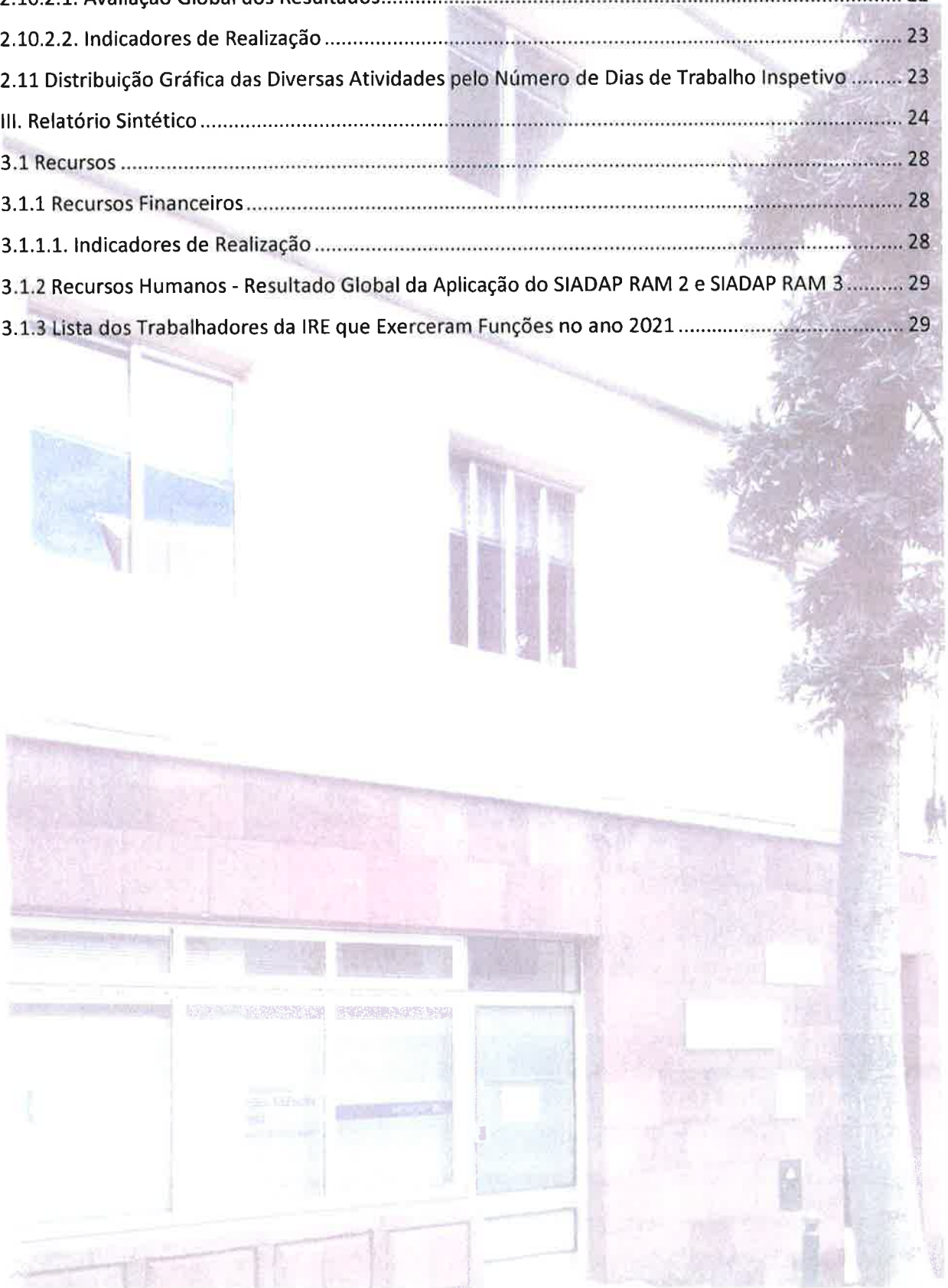
*Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt
Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire*

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
I. Enquadramento.....	6
1. Introdução.....	6
2. Missão.....	6
3. Visão.....	6
4. Valores.....	6
5. Atribuições e Competências.....	6
6. Organização.....	7
II. Autoavaliação.....	8
2. Programas e Atividades.....	8
2.1. Acompanhamento.....	8
2.1.1. Desenvolvimento das Aprendizagens.....	9
2.1.1.1.-Avaliação Global dos Resultados.....	9
2.1.1.2. Indicadores de Realização.....	11
2.1.2. Acompanhamento da Operacionalização das Recomendações.....	11
2.1.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	11
2.1.2.2. Indicadores de Realização.....	12
2.2. Auditoria.....	12
2.2.1. Financiamento dos Estabelecimentos de Educação Privados.....	12
2.2.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	12
2.3. Controlo.....	13
2.3.1. Avaliação Externa das Aprendizagens.....	13
2.3.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	13
2.3.1.2. Indicadores de Realização.....	13
2.3.2. Condições de Funcionamento do Ano Letivo.....	14
2.3.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	14
2.3.2.2. Indicadores de Realização.....	14
2.3.3. Organização e Ambiente de Controlo dos Estabelecimentos de Ensino.....	14
2.3.3.1. Avaliação Global dos Resultados.....	14
2.3.3.2. Indicadores de Realização.....	14
2.4. Ação Disciplinar.....	15
2.4.1. Processos de Inquérito.....	15
2.4.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	15

2.4.1.2. Indicadores de Realização	15
2.4.2. Processos Disciplinares.....	15
2.4.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	15
2.4.2.2. Indicadores de Realização	16
2.4.3. Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar.....	16
2.4.3.1. Avaliação Global dos Resultados.....	16
2.4.3.2. Indicadores de Realização	16
2.5. Provedoria	16
2.5.1. Análises de Situação	17
2.5.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	17
2.5.1.2. Indicadores de Realização	17
2.5.2. Mediações.....	17
2.5.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	17
2.6. Contraordenação.....	17
2.6.1. Avaliação Global dos Resultados.....	17
2.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais	17
2.7.1. Cooperação e Relações Institucionais a Nível Nacional e Regional Autónomo	18
2.7.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	18
2.7.2. Cooperação e Relações Institucionais a Nível Internacional.....	18
2.7.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	18
2.8 Administração, Gestão e Informação.....	19
2.8.1. Apoio Técnico	19
2.8.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	19
2.8.1.2. Indicadores de Realização	20
2.8.2. Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho	20
2.8.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	20
2.8.3. Gestão de Sistemas de Informação	20
2.8.3.1. Avaliação Global dos Resultados.....	20
2.9 Formação e Gestão do Conhecimento	20
2.9.1. Formação Promovida pelo Eerviço e pela SRE	21
2.9.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	21
2.9.2 Autoformação	21
2.9.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	21
2.10 Estudos	21
2.10.1 Estudos na Área Pedagógica.....	22
2.10.1.1. Avaliação Global dos Resultados.....	22

2.10.1.2. Indicadores de Realização	22
2.10.2. Estudos na Área Administrativo-Financeira	22
2.10.2.1. Avaliação Global dos Resultados.....	22
2.10.2.2. Indicadores de Realização	23
2.11 Distribuição Gráfica das Diversas Atividades pelo Número de Dias de Trabalho Inspetivo	23
III. Relatório Sintético	24
3.1 Recursos	28
3.1.1 Recursos Financeiros	28
3.1.1.1. Indicadores de Realização	28
3.1.2 Recursos Humanos - Resultado Global da Aplicação do SIADAP RAM 2 e SIADAP RAM 3	29
3.1.3 Lista dos Trabalhadores da IRE que Exerceram Funções no ano 2021	29



I. ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Tendo como objetivo da sua ação a escola como organização educativa, a Inspeção Regional de Educação (IRE) assume como prioritária a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

No Plano de Atividades para 2022 traçaram-se as linhas gerais e definiram-se as ações a desenvolver para responder a este desiderato, através da identificação dos objetivos, das estratégias e das atividades a prosseguir anualmente. Deste modo, a conceção do plano assentou numa estrutura de programas, que integram um conjunto de atividades, focando-se no desenvolvimento de uma cultura de promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços, tendo sempre presente a dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das ações, por isso mesmo, ao cálculo e à racionalidade *a priori*.

2. MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva da Escola como organização educativa e dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia (SRE), nomeadamente através de ações de acompanhamento, de avaliação, de auditoria, de verificação e de apoio técnico, por forma a garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

3. VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

4. VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- Proceder a avaliações globais do sistema educativo regional, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;

- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do sistema educativo regional, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;

- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação e para a criação de espaços e condições para o aprofundamento conceptual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Promover a nível organizacional interno e externo, uma reflexão sobre as práticas com vista a uma efetiva melhoria das aprendizagens das crianças e dos alunos do sistema educativo regional;

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;

- Assegurar que os estabelecimentos de educação e ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;

- Propor e instruir os processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de contraordenação, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;

- Contribuir, no âmbito da provedoria, para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade;

- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;

- Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;

- Promover as relações institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional, por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo, nas áreas da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, a avaliação e a auditoria;

- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

6. ORGANIZAÇÃO

A IRE encontra-se estruturada de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, na redação atual, que aprova a orgânica da SRE, no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2020/M, de 11 de março, que aprova a orgânica da IRE, na Portaria Conjunta do Vice-presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário

Regional de Educação, Ciência e Tecnologia n.º 114/2020, de 6 de abril, que aprova a estrutura nuclear da IRE e estabelece as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica e no Despacho n.º 140/2020, de 9 de abril, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que aprova a estrutura flexível da IRE e estabelece as competências das respetivas unidades orgânicas.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma seguinte:



II. AUTOAVALIAÇÃO

2. PROGRAMAS E ATIVIDADES

2.1. ACOMPANHAMENTO

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;
- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;
- Salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa serão implementadas as seguintes atividades:

- Desenvolvimento das aprendizagens;
- Acompanhamento da operacionalização das recomendações.

2.1.1. DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS

2.1.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A avaliação desta atividade subsume-se àquilo que são os seus objetivos, sendo os resultados morfológicos visíveis num curto espaço de tempo, como é o caso, por exemplo, dos planos de melhoria implementados, mas os resultados mais consistentes e substantivos apenas serão visíveis a médio prazo, pois está em causa a mudança de práticas cristalizadas no tempo e que só a média ou longa duração trarão resultados visíveis, para utilizar a periodização segundo Fernand Braudel.

Outrossim, não há dúvida que se está a contribuir para a melhoria das práticas docentes, acompanhando o desenvolvimento do currículo e os efeitos de medidas específicas aplicadas às crianças e aos alunos, conhecendo-se como a escola planeia, implementa e avalia as aprendizagens das crianças e dos seus alunos e adota e avalia medidas de melhoria dos resultados das aprendizagens, induzindo à adoção de dispositivos para a monitorização e autoavaliação da execução do currículo e dos resultados das medidas de melhoria implementadas, centrados na melhoria dos resultados das aprendizagens, isto é, estimulando a comunidade educativa *lato senso* e a comunidade escolar *stricto senso*, para a adoção de práticas de reflexão sobre a relação entre o planeamento curricular, os resultados que se querem obter e os efetivamente alcançados, tendo em vista a finalidade última do Sistema Educativo Regional que coloca o seu acento tónico na qualidade das aprendizagens dos alunos e da educação das crianças, mas qualidade subsumida naquilo que é a visão da IRE, educação para todos, inclusão e direitos humanos.

Esta atividade inspetiva teve como finalidade observar e analisar o planeamento, a implementação e a avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos, e a adoção e avaliação das medidas de melhoria dos resultados escolares planeadas face ao diagnóstico e implementadas pelas escolas. Os resultados desta atividade decorrem da comparação da situação real com a situação de referência efetuada na última fase de intervenção, após o diagnóstico e as melhorias subsequentes introduzidas pelas escolas, organizados de acordo com as etapas de planeamento, processos de operacionalização, avaliação das medidas operacionalizadas e decisões para a melhoria.

Da análise dos resultados obtidos nas diferentes etapas, formularam-se conclusões, das quais se destacam:

- Planeamento

Na generalidade, todos os estabelecimentos definiram a sua missão, a sua visão, os seus objetivos e os seus valores no projeto educativo (PEE). Normalmente, este documento privilegia a definição física dos espaços e a caracterização do meio, em detrimento da definição de uma política curricular da escola. De referir ainda que, de uma forma geral, ainda não se encontram inscritos no PEE as suas prioridades e opções curriculares estruturantes. As escolas registam no plano anual de atividades (PAA) ou em documento próprio questões no âmbito da gestão do currículo, ainda que essas careçam de maior explicitação e contextualização à sua realidade. Apesar de a maioria dos

estabelecimentos apresentarem orientações para a elaboração do planeamento curricular, ao nível de grupo e de turma, ainda não expressam as suas decisões relativamente aos instrumentos de planeamento curriculares. As escolas nem sempre definem nos seus documentos estratégicos medidas ao nível da continuidade educativa e das transições entre valências e níveis de ensino e ciclos. As escolas ainda não definem um plano de formação para os seus trabalhadores, com vista à promoção de competências que vão de encontro às suas opções estratégicas. Em regulamento interno, encontram-se definidas regras e procedimentos inerentes à proteção e segurança das crianças e dos alunos, contudo, continua por se definir uma política interna com regras claras e precisas relativas à proteção de dados pessoais das crianças, dos alunos e do restante pessoal. De mencionar que as parcerias criadas com entidades da comunidade educativa, devidamente articuladas com as políticas da escola e o currículo da sala de aula, podem constituir-se como o meio privilegiado de desenvolvimento de Cidadania e Desenvolvimento e de tornar as aprendizagens das crianças e dos alunos mais significativas e articuladas com a realidade.

- Processos de operacionalização

Há uma manifesta preocupação de promover o sucesso educativo das crianças e dos alunos, pelo que as escolas preveem momentos de partilha, entre os docentes, para efeitos de planeamento e de avaliação, ainda que muitas vezes com pouca expressão nos respetivos documentos. Os planeamentos curriculares, de uma maneira geral, privilegiam a caracterização dos grupos e das turmas em detrimento da definição das opções curriculares, do plano estratégico, das atividades a desenvolver com as crianças e os alunos, na definição de medidas de diferenciação pedagógica e nas dinâmicas pedagógicas a implementar, bem como da avaliação do ensino e da aprendizagem. A avaliação dos planeamentos curriculares, nem sempre, traduz em concreto uma reflexão sobre os aspetos da sua implementação, que suporte decisões em matéria de aprendizagens. A avaliação das aprendizagens das crianças e dos alunos assenta num registo das principais dificuldades do grupo e da turma em geral e de algumas crianças e alunos em particular, sem que se definam, formalmente, medidas a implementar para ultrapassar as lacunas e os constrangimentos apontados.

- Avaliação das medidas operacionalizadas

As escolas procedem à monitorização e ou avaliação dos seus documentos orientadores e das atividades curriculares e não curriculares, porém, sem uma efetiva reflexão sobre os resultados obtidos e sem uma definição clara e objetiva das decisões decorrentes dessas avaliações.

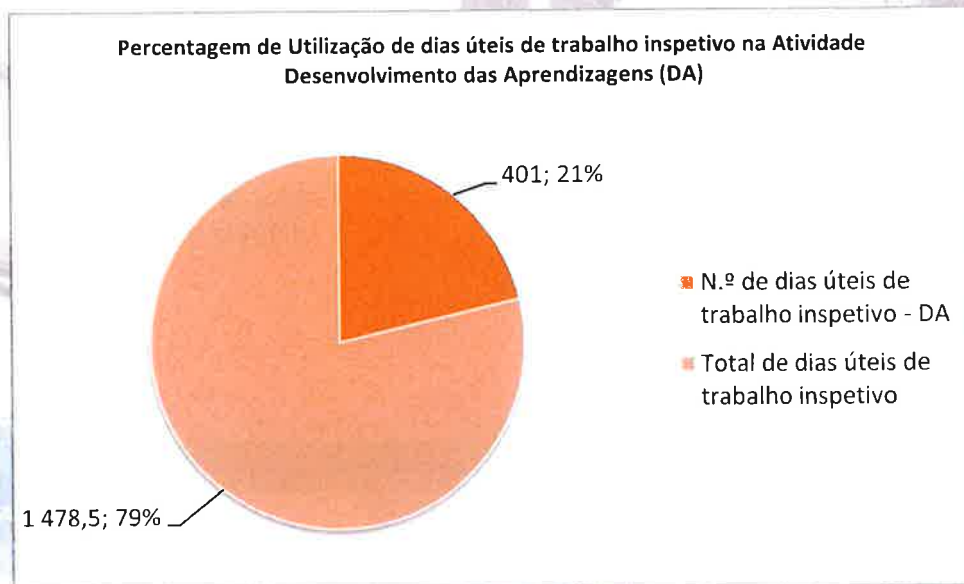
Importa sublinhar que a avaliação balanço deve centrar-se no efeito das decisões tomadas sobre a qualidade das aprendizagens das crianças e dos alunos.

- Decisões para o melhoria

Apesar da intenção muitas vezes expressa de realizar melhorias, estas têm pouca expressão nos documentos de planeamento da escola do ano letivo seguinte e, nem sempre, se encontram definidas ações para a melhoria.

2.1.1.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 8
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 401



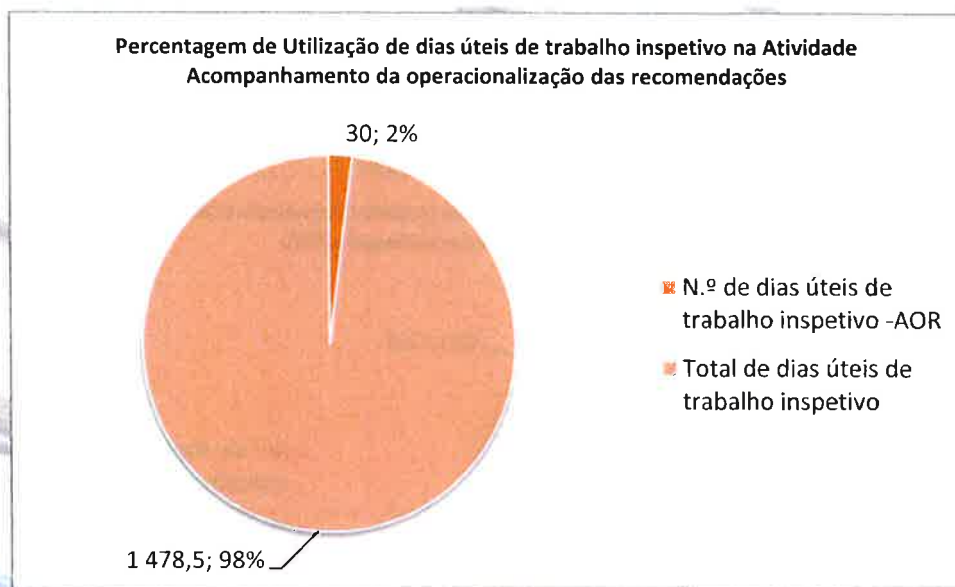
2.1.2. ACOMPANHAMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A IRE levou a efeito esta atividade que permitiu conhecer, com base nas recomendações expressas em sede de relatório final das intervenções efetuadas no âmbito da atividade Desenvolvimento das Aprendizagens, as medidas e decisões tomadas pelas escolas bem como os resultados dessas ações de melhoria. Esta atividade inserida no programa de acompanhamento pretende observar e analisar o planeamento, implementação e avaliação das aprendizagens dos alunos, a adoção e avaliação das medidas de melhoria dos resultados escolares diagnosticadas, planeadas, implementadas pelas escolas, com a finalidade de acautelar o direito constitucional dos cidadãos à igualdade de oportunidades de acesso ao êxito escolar, obtendo uma melhoria efetiva dos resultados escolares. Assim, os objetivos desta atividade inspetiva permitiram: - conhecer como a escola planeia, implementa e avalia ações de melhoria, seja no âmbito da autoavaliação, seja na sequência de atividades inspetivas; - acompanhar a implementação e o desenvolvimento das recomendações feitas em sede da atividade Desenvolvimento das Aprendizagens e assegurar a sua efetividade; - induzir à adoção de dispositivos para a monitorização e autoavaliação da execução do currículo e dos resultados das medidas de melhoria implementadas, centrados na melhoria dos resultados das aprendizagens.

2.1.2.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 2
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 30



2.2. AUDITORIA

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;
- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Este programa subsume-se na atividade financiamento dos estabelecimentos de educação privados.

2.2.1. FINANCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRIVADOS

2.2.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Esta atividade enquadra-se no programa de auditoria definido e previsto no plano de atividades da IRE para 2022, com a finalidade de analisar a aplicação dos apoios financeiros, concedidos pela SRE ao funcionamento dos estabelecimentos de educação privados (creches, jardins de infância e infantários), mediante a celebração de contratos nos termos do artigo 65.º do Estatuto da Educação e Ensino Privados da RAM, consubstanciado no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10/08, tendo em conta as regras para atribuição de apoios financeiros fixadas na Portaria n.º 103/2011, de 18/08, na redação atual.

Os objetivos desta atividade são os seguintes:

- Verificar o cumprimento das cláusulas constantes dos contratos celebrados com a RAM, representada pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Verificar a aplicação do apoio financeiro ao funcionamento;

- Analisar os atos de gestão que lhe são inerentes;
- Recomendar soluções alternativas e úteis para superar eventuais disfuncionamentos.

Não houve nenhuma atividade inserida no âmbito deste programa.

2.3. CONTROLO

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;
- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;
- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do sistema educativo regional (SER).

Dentro deste programa foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;
- Condições de funcionamento do ano letivo;
- Organização e ambiente de controlo dos estabelecimentos de ensino.

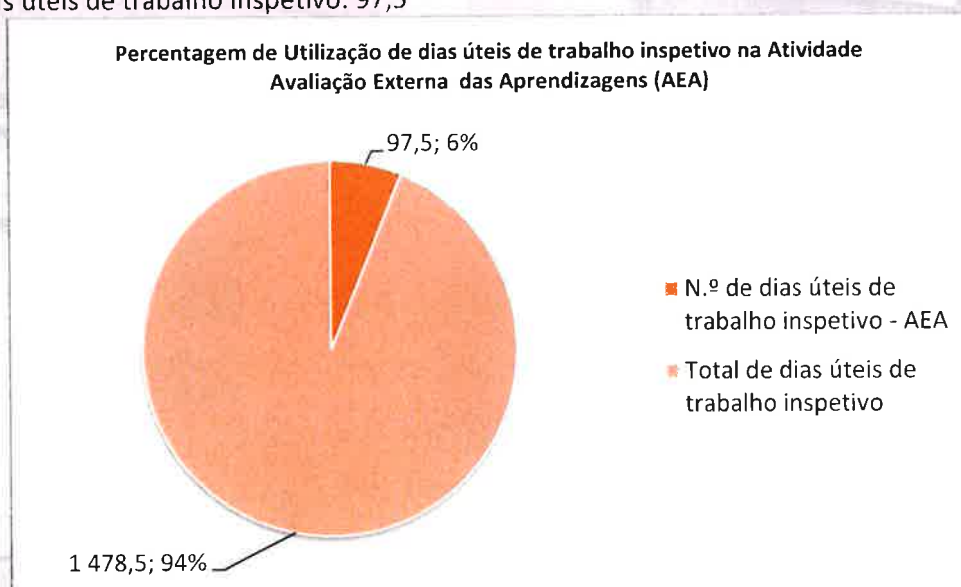
2.3.1. AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS

2.3.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A avaliação global dos resultados é positiva, destacando-se o normal funcionamento das escolas, não tendo constituído os desvios encontrados quaisquer constrangimentos às garantias de qualidade e aos princípios de equidade e de justiça durante a realização das provas finais de ciclo e dos exames nacionais.

2.3.1.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 26
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 97,5



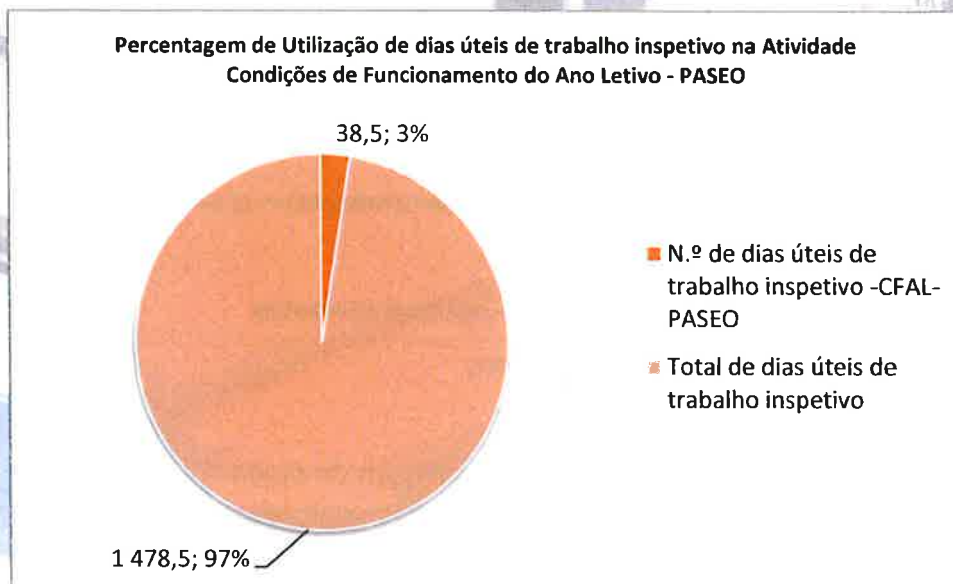
2.3.2. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO

2.3.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

No decurso do ano de 2022 deu-se início à elaboração do roteiro e do guião desta atividade que será implementada em 2023.

2.3.2.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 38,5



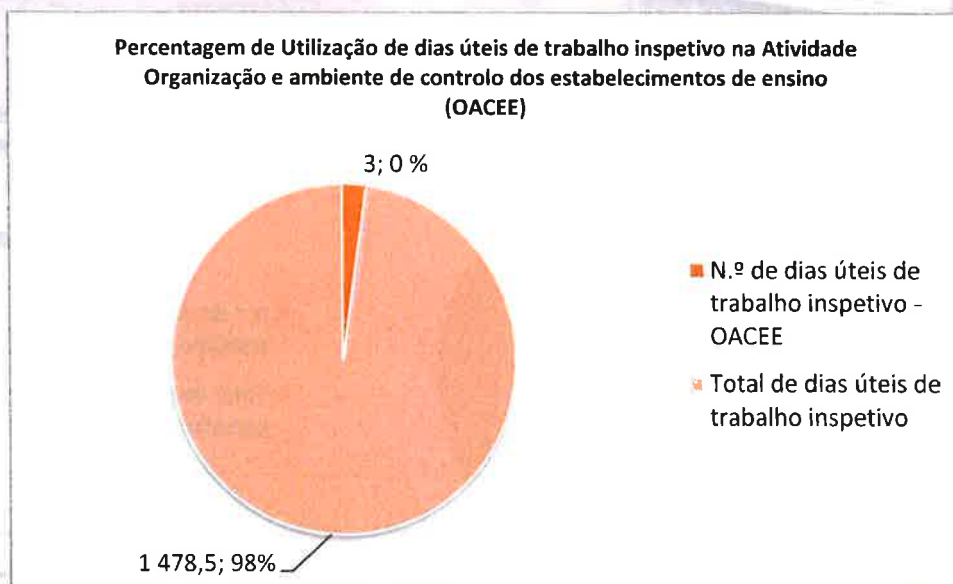
2.3.3. ORGANIZAÇÃO E AMBIENTE DE CONTROLO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

2.3.3.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Durante o ano de 2022 foi concluída a elaboração do roteiro e do guião desta atividade que cuja implementação ocorrerá em 2023.

2.3.3.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 33,5



2.4. AÇÃO DISCIPLINAR

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;
- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;
- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;
- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Processos de inquérito;
- Processos disciplinares;
- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

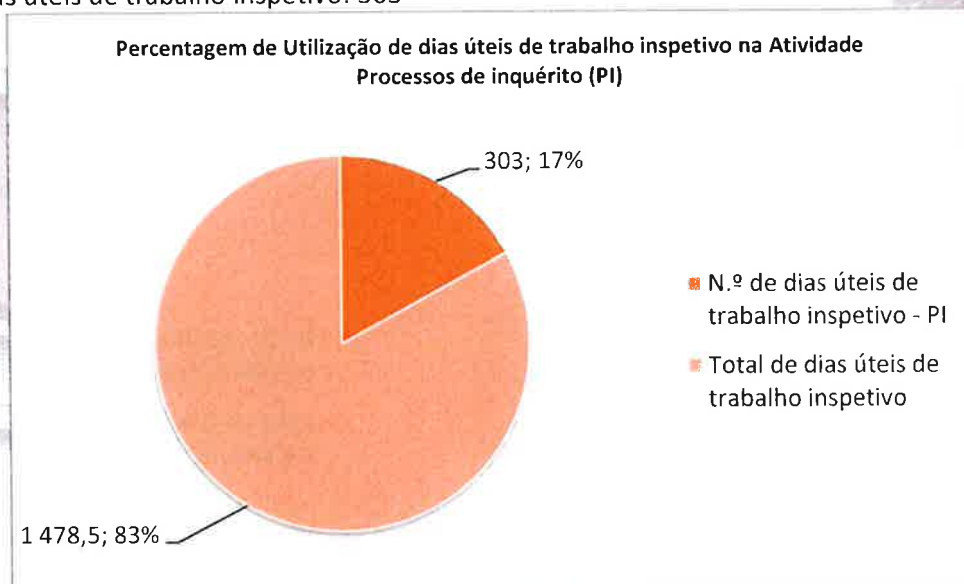
2.4.1. PROCESSOS DE INQUÉRITO-

2.4.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Do ano 2021 transitaram 5 processos para 2022. Em 2022 foram instaurados 11 processos. Foram concluídos 10, o que perfaz um total de 6 processos que transitaram para 2023.

2.4.1.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de processos instaurados em 2022: 11
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 303



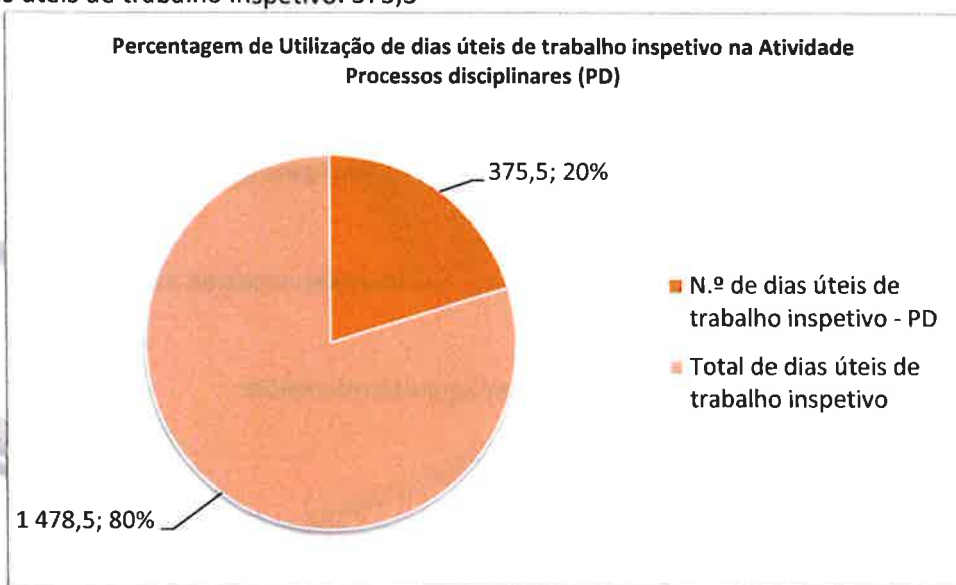
2.4.2. PROCESSOS DISCIPLINARES

2.4.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Do ano 2021 transitaram 8 processos para 2022. Em 2022 foram instaurados 9 processos. Foram concluídos 9, o que perfaz um total de 8 processos que transitaram para 2023.

2.4.2.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de processos instaurados em 2022: 9
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 375,5



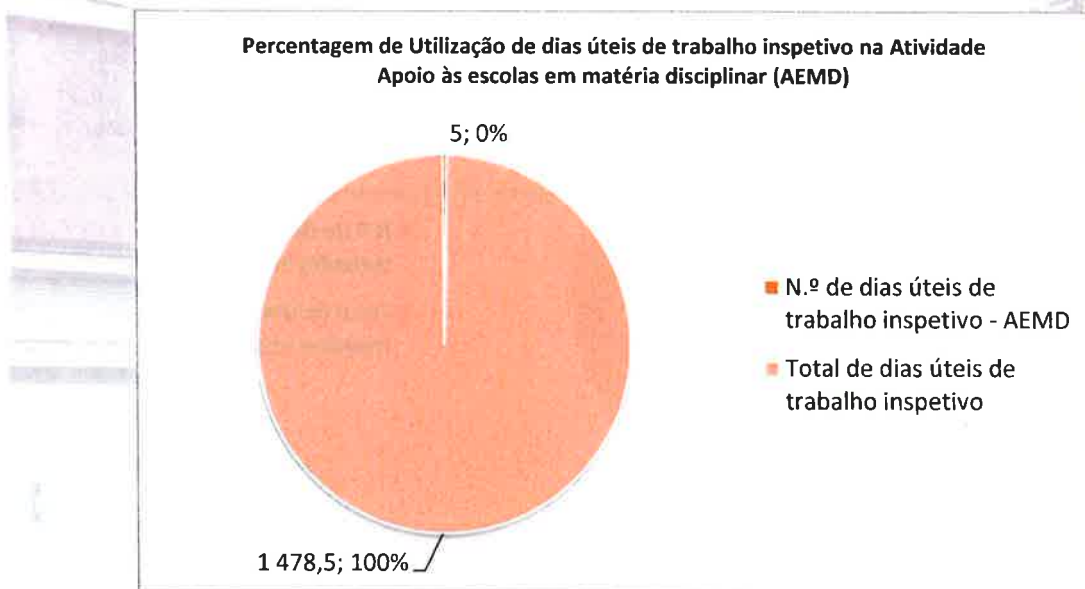
2.4.3. APOIO ÀS ESCOLAS EM MATÉRIA DISCIPLINAR

2.4.3.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Foram vários os estabelecimentos que solicitaram apoio nesta área, apoio este que foi disponibilizado de imediato, quer via telefone, quer através do mail, quer de contactos pontuais com os órgãos de gestão das escolas.

2.4.3.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 5



2.5. PROVIDORIA

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do sistema educativo regional;

- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades análises de situação e mediação.

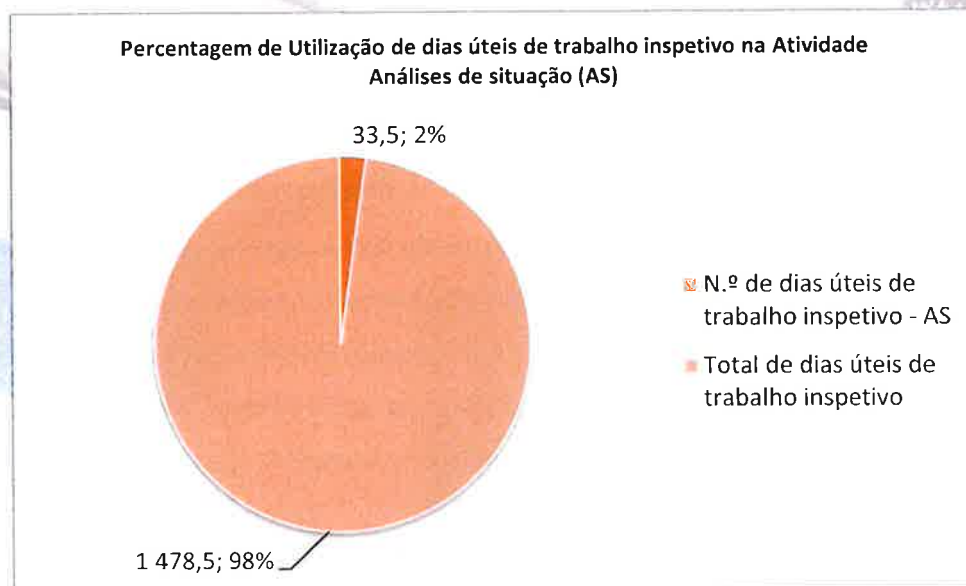
2.5.1. ANÁLISES DE SITUAÇÃO

2.5.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Há a registar 8 análises de situação.

2.5.1.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 33,5



2.5.2. MEDIAÇÕES-

2.5.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

No ano de 2022 não houve mediação.

2.6. CONTRAORDENAÇÃO

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;
- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Este programa subsume-se à atividade processos de contraordenação.

2.6.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Durante o ano de 2022 não foram instaurados processos de contraordenação.

2.7. INTERCÂMBIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa são desenvolvidas as atividades cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo e cooperação e relações institucionais a nível internacional.

2.7.1. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A NÍVEL NACIONAL E REGIONAL AUTÓNOMO

2.7.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Em 2022 mantiveram-se os contactos com a Inspeção Geral de Educação e Ciência do Ministério da Educação, a Inspeção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores e com o Júri Nacional de Exames no âmbito da avaliação externa da aprendizagem dos alunos.

2.7.2. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS A NÍVEL INTERNACIONAL

2.7.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

É de referir que desde o dia 01 de junho de 2021 a IRE se tornou membro de pleno direito da Standing International Conference of Inspectorates (SICI), que tem como lema *Better Inspection, Better Learning*, sendo o Diretor da IRE coordenador nacional.

No decurso do ano de 2022 a IRE participou nas seguintes atividades da SICI:

- SICI (online) Workshop-Ms Teams – 28 de setembro de 2022 – *“Equity and Excellence: how can inspectorates work towards meeting these two targets?”*. A pesquisa indica que alguns países se saem melhor em equidade, outros em excelência; da mesma forma, algumas escolas se destacam pelas suas ações de promoção da equidade, outras pelos seus resultados académicos, nem todas as escolas conseguem combinar os dois objetivos com sucesso. Este desafio foi discutido em mesa redonda tendo sido apresentados testemunhos, bem como sobre o tópico *“Desporto, Equidade e Excelência: o que a rede escolar pode fazer pelos jovens atletas? O que o desporto pode fazer pelo sistema escolar?”*

- Assembleia Geral da SICI, Irlanda de 17 a 18 de novembro de 2022 que teve como tema *“Contribution of inspection to equity and excellence”* e contou com a presença do diretor da Inspeção Regional de Educação. A cerimónia de abertura foi presidida pela Ministra da Educação da Irlanda, que fez referência aos eventos promovidos pela SICI, entre os quais o da Madeira (30 e 31 de maio de 2019) e contou ainda com a presença do Presidente da SICI Tommy Lagergren e da Diretora da Inspeção da Irlanda, Yvonne Keating; entre as diversas atividades desenvolvidas, foram realizadas visitas a duas escolas públicas.

Foi aprovado o tema para 2023, sobre a *égide “Relationship between inspection and research”* e a dinamização de eventos sobre esta matéria, um dos quais a ter lugar na Madeira, a promover pela Inspeção Regional de Educação em 30 e 31 de março de 2023.

- A Inspeção Regional de Educação, enquanto membro da SICI, em parceria com outros membros, nomeadamente, Portugal continental, Finlândia, França e Escócia, participa no projeto *“The network of practice: the approach taken by European inspectorates and evaluation centres to monitor and assess the teaching of English as a foreign language”* aprovado pelo Comité Executivo daquele organismo, em maio de 2022. O principal objetivo do projeto é compreender as diferentes abordagens que os membros da SICI adotam para a avaliação do ensino do Inglês, enquanto língua

estrangeira. Este projeto irá também explorar o contributo das inspeções na melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos, nessa disciplina.

- Paralelamente houve reuniões entre os diferentes grupos regionais da SICI e realizou-se a reunião anual dos coordenadores nacionais, que é uma oportunidade para partilhar boas práticas e promover uma maior cooperação entre os membros. A reunião de grupos regionais, bem como a reunião anual de coordenadores nacionais, criou oportunidades adicionais para partilhar boas práticas e promover uma maior cooperação entre os membros da SICI.

2.8 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFORMAÇÃO

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Apoio Técnico;
- Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho;
- Gestão de Sistemas de Informação.

2.8.1. APOIO TÉCNICO

2.8.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

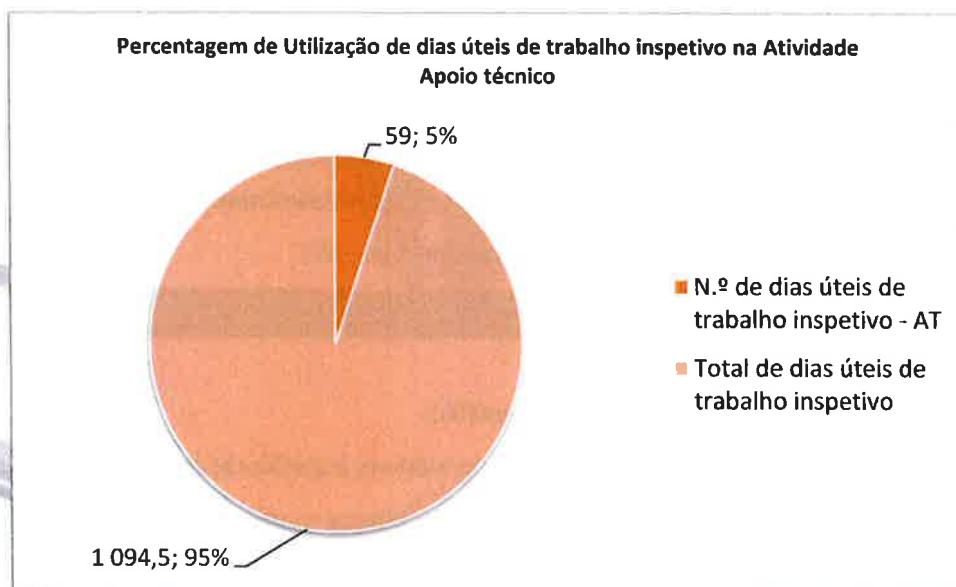
Procedeu-se ao apoio relativamente aos processos de aquisição e à elaboração do orçamento para 2023.

É de realçar a elaboração do relatório do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, PPRCIC, relativo ao ano de 2021 e do respetivo plano para 2022, e que visa contribuir para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, considerando os princípios a que devem obedecer as entidades públicas, designadamente a prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, imparcialidade, boa-fé e boa administração. A prevenção de risco de corrupção e infrações conexas como atividade de carácter transversal, revela-se como requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, pelo processo de análise metódica e propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições públicas, na defesa e proteção de cada interveniente e na salvaguarda do interesse coletivo, pelo que é fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração para o seu normal funcionamento.

Nesta sequência, o controlo interno apresenta-se como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações, entre outras, de risco de corrupção e infrações conexas.

2.8.1.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 115



2.8.2. PLANEAMENTO, RELATO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.8.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

Efetuuou-se o levantamento dos dados necessários ao acompanhamento do processo de avaliação de desempenho e à elaboração do QUAR, do plano anual de atividades e do relatório de atividades.

2.8.3. GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2.8.3.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, sendo de destacar a aplicação para a gestão de toda a atividade da IRE que é aperfeiçoada todos os anos.

Efetuuou-se a publicitação das atividades da IRE, bem como de eventos e legislação, na página de internet.

2.9 FORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;
- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Formação promovida pelo serviço;
- Autoformação.

2.9.1. FORMAÇÃO PROMOVIDA PELO SERVIÇO E PELA SRE

2.9.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

O ciclo de formação designado como Diálogos sobre Educação prosseguiu em 22 de abril, no auditório do Centro de Estudos de História do Atlântico com a temática “Remar contra as Desigualdades em Educação”- síntese dos resultados da investigação do projeto EDU-Places.

O projeto 'EduPlaces/Locais Educadores: práticas, vozes e percursos de educação inclusiva' constitui um estudo multicasco de dez práticas socioeducativas híbridas e contraditórias, que alteram efeitos de certas barreiras e influenciam os percursos escolares dos jovens que envolvem. Nesse sentido, desafiam a criação de um reportório de práticas institucionais favoráveis à superação de barreiras e à participação de todas as crianças e jovens na aprendizagem e na escola.

Foi dada continuidade à formação oferecida, quer pela IRE, na área disciplinar, quer pela SRE, quer pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa da Secretaria Regional das Finanças.

De destacar que decorreu entre os dias 24 e 28 de outubro, no auditório da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, uma ação de formação sobre Ação Disciplinar - enquadramento e algumas noções práticas, dinamizada pelos Dr. Manuel Garrinhas e Dr. Daniel Oliveira da IGEC – Inspeção Geral de Educação e Ciência, destinada aos elementos da IRE.

2.9.2 AUTOFORMAÇÃO

2.9.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

A autoformação, enquanto acesso à formação por iniciativa individual do pessoal, que corresponda, direta ou indiretamente, às áreas funcionais em que se encontre inserido ou contribua para o aumento da respetiva qualificação, é um direito inalienável. Assim e com base neste pressuposto, todas as solicitações de autoformação foram autorizadas.

2.10 ESTUDOS

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;
- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;
- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;
- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

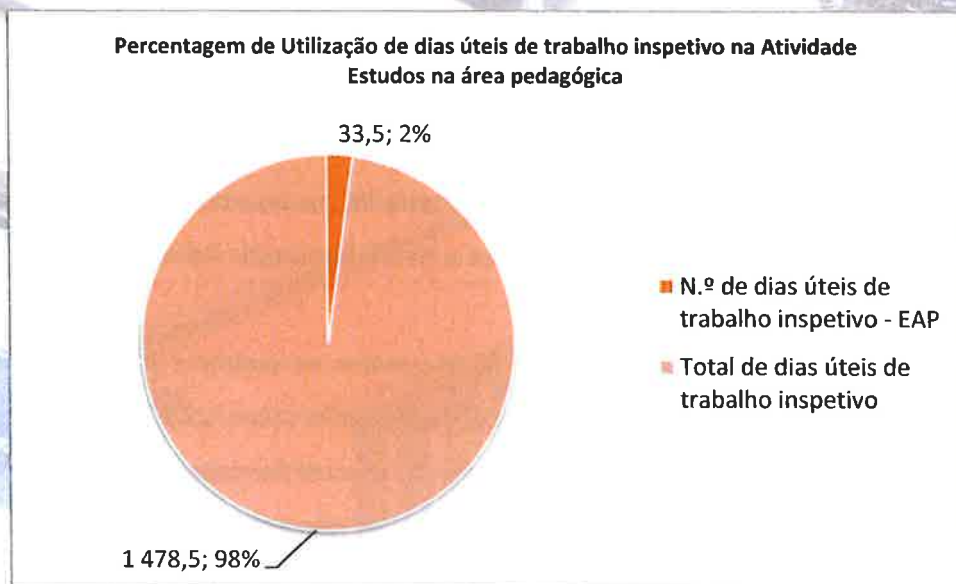
2.10.1 ESTUDOS NA ÁREA PEDAGÓGICA

2.10.1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

No decurso do ano de 2022 deu-se início à elaboração do roteiro e do guião referente à organização dos cursos profissionais dos estabelecimentos de ensino da rede pública da RAM, atividade que será implementada em 2023.

2.10.1.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

■ N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 33,5



2.10.2 ESTUDOS NA ÁREA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

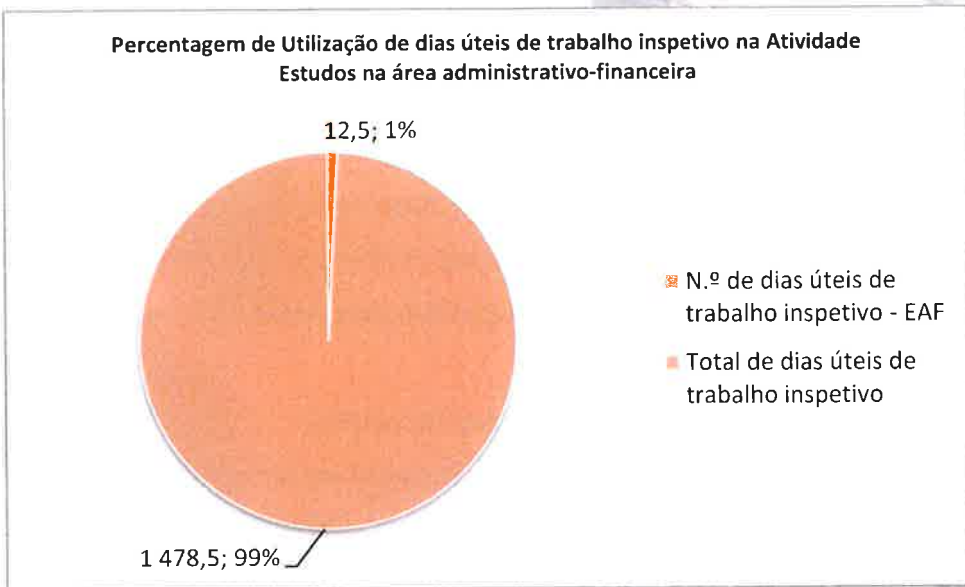
2.10.2.1. AVALIAÇÃO GLOBAL DOS RESULTADOS

No decurso do ano de 2022 deu-se início à elaboração do roteiro e do guião referente à organização e tempo de trabalho dos estabelecimentos de ensino da rede pública da RAM, atividade implementada ainda no corrente ano.

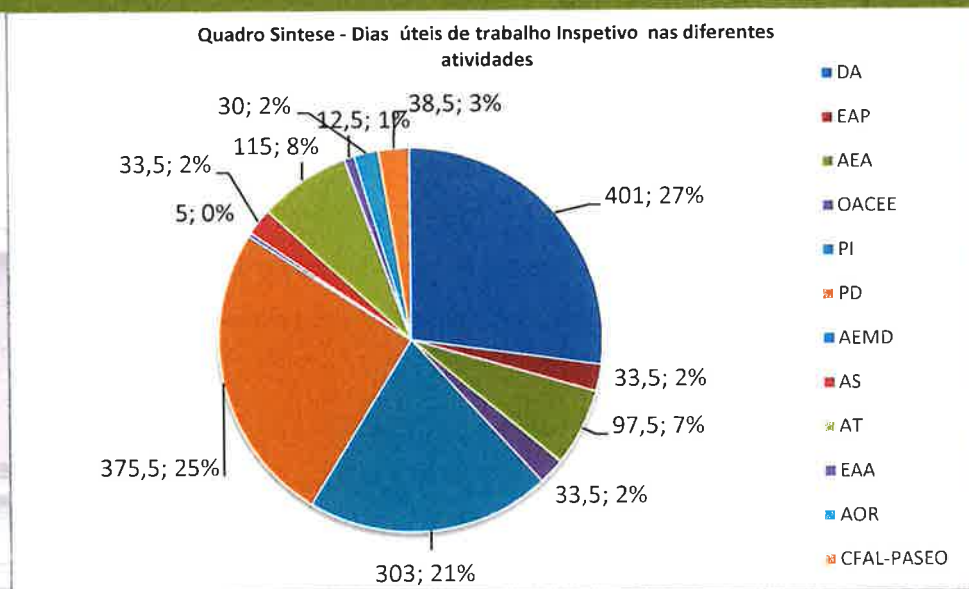
Esta intervenção inspetiva para a observação e aferição da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços relativamente ao regime jurídico das organizações e do tempo de trabalho, no âmbito do pessoal não docente e conhecer o impacto na organização da escola. Tem como objetivos: produzir conhecimento relevante no âmbito do sistema de controlo interno de recursos humanos, designadamente horários de trabalho, suas modalidades, formalidades e autorizações, para a tomada de decisão; identificar as situações que eventualmente possam produzir desvios ao legalmente previsto; avaliar a adequação e a razoabilidade dos procedimentos adotados, designadamente pelos responsáveis dos estabelecimentos de educação e ensino; analisar o sistema de controlo interno da gestão dos recursos humanos (trabalhadores não docentes) das Escolas Básicas Integradas da Rede Pública da RAM, visando aspetos como a duração, os horários de trabalho e respetivas modalidades; auditar o cálculo das retribuições.

2.10.2.2. INDICADORES DE REALIZAÇÃO

- N.º de escolas intervencionadas: 1
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 12,5



2.11 DISTRIBUIÇÃO GRÁFICA DAS DIVERSAS ATIVIDADES PELO NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO INSPEITIVO



Legenda: DA-Desenvolvimento das Aprendizagens; EAP-Estudos na Área Pedagógica e Administrativo; AEA-Avaliação Externa das Aprendizagens; OACEE-Organização e Ambiente de Controlo dos Estabelecimentos de Ensino; PI-Processos de Inquérito; PD-Processos Disciplinares; AEMD-Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar; AS-Análises de Situação; AT-Apoio Técnico; EAA- Estudos na Área Administrativo-Financeira; AOR-Acompanhamento da operacionalização das recomendações; CFAL-PASEO-Condições de Funcionamento do Ano Letivo-Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

III. RELATÓRIO SINTÉTICO

A atividade da IRE, no ano de 2022, assentou em cinco objetivos estratégicos inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), a saber:

- Aprimorar o modelo de preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e melhoria do funcionamento do SER;
- Implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados sete objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

- OO1- Otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação relevante;
- OO2- Reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;
- OO3- Desenvolver uma cultura de commitment nos trabalhadores;
- OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;
- OO5- Aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- OO6- Reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação por meios digitais;
- OO7- Alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres.

No quadro seguinte, apresentam-se as atividades e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

Atividades	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7
1.1	X	X					
2.1	X		X				
3.1	X	X					
3.2	X	X					
3.3	X	X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
5.1				X			
5.2				X			
6.1				X			
7.1							X
7.2							X
8.1						X	
8.2						X	
8.3						X	
9.1					X		
9.2					X		
10.1	X						
10.2	X						

Os objetivos operacionais OO1, OO5, OO6 e OO7, correspondem aos objetivos de qualidade; os OO2 e OO3 correspondem a objetivos de eficácia e OO4 corresponde ao objetivo de eficiência.

Analisado o teor do quadro supra verifica-se que as metas fixadas para os objetivos corresponderam a resultados efetivos em 2022, que se traduziram num grau de concretização classificado como atingido:

- No objetivo 001, otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios finais das atividades inspetivas aplicados nos estabelecimentos de ensino;

- No objetivo 002, reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos

e identificar eventuais constrangimentos, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios de intervenção nos estabelecimentos de ensino onde foram desenvolvidas atividades;

- No objetivo 003, desenvolver uma cultura de commitment nos trabalhadores, o objetivo foi superado considerando a ação direcionada pelos inspetores em projetos de melhoria desenvolvidos pelos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e valência creche e a nível interno., bem como através de apresentação e implementação de projetos de formação interna.

- No objetivo 004, melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar, foi cumprida a meta, em virtude de 90% destes procedimentos terem sido concluídos num prazo de instrução não superior a cinco meses e o prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não foi superior a 30 dias;

- No objetivo 005, aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores, atingiram-se as metas propostas conforme se pode observar da leitura relativa ao programa da formação;

- No objetivo 006, reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação, foram também cumpridos os objetivos, tendo sido implementado o trabalho com recurso a plataformas digitais, bem como foi atualizado sistematicamente o nosso sítio na internet;

- No objetivo 007, alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres, os objetivos cumpriram-se tendo sido efetuadas reuniões com o Júri Nacional de Exames, no âmbito da atividade avaliação externa das aprendizagens. A nível internacional a IRE marcou presença no âmbito da *Standing International Conference of Inspectorates* (SICI).

A IRE, assumindo explicitamente num dos seus programas constantes do plano de atividades, o intercâmbio nacional e internacional, desenvolve relações privilegiadas com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e com a Inspeção Regional dos Açores, como demonstra a participação na Região, em anos transatos, destas organizações congéneres em ações por nós promovidas, pelo que faz parte do genótipo da IRE, não só a comparação com o desempenho de serviços idênticos que possam constituir padrão de comparação, como também participa em reuniões nacionais com as outras inspeções para efetuar o balanço do trabalho desenvolvido, nomeadamente em projetos de cariz nacional como é a avaliação externa das escolas. Igualmente a nível internacional, através da SICI se desenvolve um trabalho comum de aferição de programas desenvolvidos e resultados obtidos.

A apreciação, por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, para não utilizar a expressão tão em voga de “clientes,” mais consentânea com outras ideologias que não a humanista que constitui a matriz da IRE, subsumida na sua visão onde se teve o cuidado de aclarar o conceito de qualidade (dado o infinito número de qualidades em situação nubente com os “clientes”), constitui um dos momentos dos processos desenvolvidos e subsumidos naquilo que, *lato senso*, se pode designar como princípio do contraditório, consagrado no n.º 5 do art.º 32.º da

Constituição da República Portuguesa-garantias do processo criminal e no artigo n.º 327.º, n.º 2 do Código de Processo Penal-Contraditoriedade, e *stricto sensu*, o direito de audiência previsto no Código de Procedimento Administrativo e que constitui uma importante manifestação do princípio do contraditório pois que, dessa forma, não só se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado como também se permite que este requeira a produção de novas provas que invalidem, ou pelo menos ponham em causa, a decisão que a Administração projeta proferir.

Outrossim, se não adotaram formas manifestamente mais nubentes com outras conceções de qualidade, como já referido anteriormente, mas que importa acentuar, porventura mais cerimoniais e ritualizadas mas convictamente enquadradas num isomorfismo institucional, tão caro aos (neo) institucionalistas, mas cujo “parecer” se sobreporia ao “ser”.

A avaliação do sistema de controle interno está plasmada naquilo que, mais do que constituir um documento ancorado em elementos relacionais e sistemas culturais que poderiam organizar a estrutura e ação desta organização, se assume como documento racional, o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, racional sem dúvida, mas expressão, também, dos valores sociais e do ambiente.

Atendendo a que não existem outras unidades homogêneas não pode ser efetuada qualquer comparação.

Mais do que efetuada a audição do dirigente intermédio, este foi um trabalho conjunto de dirigentes e trabalhadores, pois a avaliação faz parte do ADN desta organização (não *avaliacionite* ou *quantofernia* características da esquizofrenia performativa).

Assim e para finalizar, importa relevar a nossa atuação consentânea com os pressupostos plasmados nos princípios do SIADAP-RAM, designadamente a coerência e integração, alinhando a ação dos serviços, dirigentes e trabalhadores na prossecução dos objetivos e na execução das políticas públicas, a transparência e imparcialidade, assegurando a utilização de critérios objetivos e públicos na gestão do desempenho dos serviços, dirigentes e trabalhadores, assente em indicadores de desempenho, a eficácia, orientando a gestão e a ação dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores para a obtenção dos resultados previstos, a eficiência, relacionando os bens produzidos e os serviços prestados com a melhor utilização de recursos e a diferenciação do desempenho de serviços, dirigentes e demais trabalhadores.

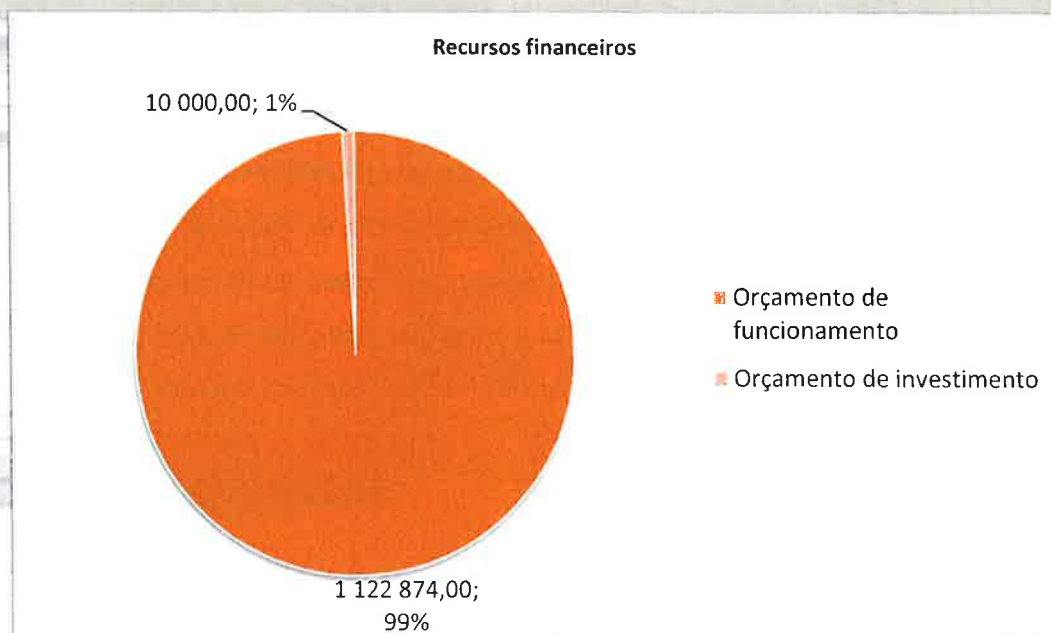
Tendo por base as metas fixadas e os resultados obtidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, propõe-se que a menção qualitativa da avaliação a atribuir à IRE corresponde o desempenho Bom, pois foram atingidos todos os objetivos, superando-os parcialmente.

3.1 RECURSOS

3.1.1 RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Financeiros	Valores
Orçamento de funcionamento	
01- Despesas com o pessoal	1 060 952,00
0101 - Remunerações certas e permanentes	853 663,00
0102 - Abonos variáveis ou eventuais	4 807,00
0103 - Segurança social	202 482,00
02 - Aquisição de bens e serviços	54 059,00
0201 - Aquisição de bens	776,00
0202 - Aquisição de serviços	53 283,00
04 - Transferências correntes	5 863,00
0408 - Famílias	2 563,00
0409 - Resto do Mundo	3 300,00
07 - Aquisição de bens de capital	2 000,00
0701 - Investimentos	2 000,00
subtotal	1 122 874,00
Orçamento de investimento	
02 - Aquisição de bens e serviços	10 000,00
0201 - Aquisição de bens	251,00
0202 - Aquisição de serviços	9 749,00
subtotal	10 000,00
Total	1 132 874,00

3.1.1.1 INDICADORES DE REALIZAÇÃO



3.1.2 RECURSOS HUMANOS-RESULTADO GLOBAL DA APLICAÇÃO DO SIADAP RAM 2 E SIADAP RAM 3

No ano de 2022 prosseguiu o processo de avaliação dos trabalhadores da IRE relativo ao biénio 2021/2022.

3.1.3 LISTA DOS TRABALHADORES DA IRE QUE EXERCERAM FUNÇÕES NO ANO 2021

Diretor

Jorge Manuel da Silva Morgado

Diretor de serviços

João Manuel Almeida Estanqueiro

Chefe de divisão

António Manuel Rodrigues Fernandes Jerónimo

Inspetores

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

Professores requisitados

Ana Luísa Reizinho de Almeida

Ana Cristina Sousa Fernandes Duarte

Ana Isabel Abreu dos Santos Acciaioli Gouveia

Anabela da Rocha Morais

Carla Teresa Henriques da Silva Teixeira

Clarinda Maria da Silva Figueira Alencastre Pestana

Maria João dos Santos Andrade Figueira

Maria do Rosário David Fonseca Perestrelo Figueira

Paula Cristina Pereira Alves

Rui Jorge Cardoso Osório

Coordenador especialista

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

Assistentes Técnicos

Maria José Freitas

Ana Cristina Gonçalves Pita Freitas

Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Francisco José Ribeiro Dias

Luís Miguel Pereira Marques

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Ólim Gomes de Mendonça

